

PORTARIA Nº 0211/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 22543/2022, resolve: **PRORROGAR** por 30 dias, **a contar de 15/03/2022**, a Portaria nº 1054/GABS/SAP, publicada no DOE nº 21.582, de 11/08/2021, a qual versa da suspensão de atendimentos externos realizados pelo Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 809137

PORTARIA Nº 0212/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 22543/2022, resolve: **PRORROGAR** por 90 dias, **a contar de 09/03/2022**, a Portaria nº 222/GABS/SAP, publicada no DOE nº 21.229, de 25/03/2020, a qual cria a Sala de Situação no âmbito da SAP.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 809138

PORTARIA Nº 0213/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 20855/2022, resolve: **CONVOCAR** a servidora abaixo relacionada, para desempenhar suas funções junto ao Almoxarifado Central, pelo período de 180 dias.

NOME	MATRÍCULA
MICHELLE DE FREITAS	0962413-9-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 809139

PORTARIA Nº 0216/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 24724/2022, resolve: **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado, para desempenhar suas funções junto à Academia de Administração Prisional e Socioeducativa, pelo período de 180 dias.

NOME	MATRÍCULA
VICTOR RAFAEL RIBEIRO	0350736-0-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 809141

PORTARIA Nº 0221/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 23465/2022, resolve: **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado, para desempenhar suas funções junto à Academia de Administração Prisional e Socioeducativa, pelo período de 180 dias.

NOME	MATRÍCULA
FABIANO LOCHE	0654570-0-01

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 809142

PORTARIA Nº 0222/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SAP 15963/2022, resolve: **CESSAR EFEITOS**, da Portaria nº 1486/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.669, de 16/12/2021, que concedeu a Licença para Tratamento de Interesses Particulares, para o servidor **MATIAS SIMON**, matrícula 0692389-5-01, **a contar de 28/02/2022**.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 809143

PORTARIA Nº 0224/GABS/SAP.

Dispõe sobre o registro de ocorrências e movimentações diárias das Unidades Socioeducativas do Estado de Santa Catarina por meio da utilização do Sistema Socioeducativo Catarinense - SISE, vinculado ao Departamento de Administração Socioeducativa.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso II do parágrafo único do artigo 74 da Constituição do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO a necessidade de homologar a utilização do registro das ocorrências diárias por meio da utilização de ferramenta digital nas Unidades de Atendimento Socioeducativo; **CONSIDERANDO** ser de interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que aprimorem o funcionamento do Sistema Socioeducativo Catarinense; **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar, para que produzam os efeitos legais, a utilização do registro de ocorrências e movimentações diárias das Unidades de Atendimento Socioeducativo por meio do Sistema de Informações Socioeducativo - SISE.

Art. 2º O Sistema de Informações Socioeducativo – SISE deverá ser alimentado respeitando-se as rotinas das Unidades de Atendimento Socioeducativo e as responsabilidades de cada usuário sob as orientações e coordenação de seus respectivos gestores.

Art. 3º São instrumentos para registro das ocorrências e movimentações diárias das Unidades Socioeducativas do Estado: I – livro digital; II - formulários eletrônicos de alimentação de dados; e III – livro de papel, a ser utilizado somente na impossibilidade de uso do livro digital.

Parágrafo único. Entende-se por livro digital todos os livros de ocorrências contemplados pelo Sistema de Informações Socioeducativo – SISE.

Art.4º Quando da impossibilidade de utilização dos livros digitais, em caso de falta de energia elétrica ou queda de conexão da internet, deverá constar no livro físico os dados do contato com a empresa responsável pelo restabelecimento de energia elétrica e/ou acesso à internet, informando o dia e horário, a empresa e a pessoa do contato estabelecido, bem como o número de protocolo do Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico - SGPE que vierem a ser utilizados para tal finalidade.

Art.5º Os servidores deverão acessar Sistema de Informações Socioeducativo – SISE através de usuário e senha pessoais e intransferíveis para o devido preenchimento e lançamento das ocorrências, movimentações e demais registros.

Art.6º Para garantia de sua integridade e autenticidade os documentos produzidos ou gerados pelo SISE deverão ser assinados eletronicamente por meio de usuário e senha de acesso do sistema.

Art.7º Dentre os lançamentos a serem realizados no Sistema de Informações Socioeducativo – SISE, deverão ser registradas as presenças de todos os servidores plantonistas, em convocação excepcional, do setor administrativo e funcionários terceirizados quando for o caso.

§1º No registro dos servidores que estejam realizando convocação excepcional, através do plantão extra remunerado, deverá constar o período da realização da jornada de trabalho, nome completo e matrícula.

§2º Deverá ser lançado o posto em que o servidor foi designado para a realização do plantão extra remunerado. No caso dos estabelecimentos socioeducativos que tiverem mais de um posto de trabalho, citar todos os postos especificando para tanto, os períodos e as responsabilidades de cada servidor.

Art.8º Deverá ser registrado no Sistema de Informações Socioeducativo - SISE toda e qualquer movimentação envolvendo os adolescentes em custódia assim como todo atendimento que o adolescente receba, devendo constar o período, local e tipo de atendimento, bem como nome dos agentes ou técnicos que realizaram o atendimento.

Art.9º Deverão ser registradas todas as movimentações de entrada e saída da Unidade Socioeducativa referentes às visitas que os adolescentes recebam, detalhando o tempo, nome dos visitantes, vínculos com o adolescente assim como quaisquer ocorrências relativas à visita.

Parágrafo Único. Dentre os visitantes dos adolescentes, enquadrar-se também advogados, membros do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, etc.

Art.10º Deverão ser registradas todas as comunicações do adolescente com o meio externo como cartas, e-mails, ligações telefônicas, vídeo chamadas, etc.

Art.11º O servidor é legalmente responsável pelo teor das informações por ele inseridas no sistema respondendo civil, legal e administrativamente por seu conteúdo.

Art.12º A autenticação dos livros digitais assim como a de relatórios dar-se-á mediante assinatura eletrônica através de senha pessoal de todos os servidores envolvidos no processo.

Art.13º Fica vetada a utilização de sistema paralelo para controle de qualquer tipo de atividade ou procedimento no âmbito do Departamento de Administração Socioeducativa – DEASE.

Art.14º Fica instituído para as Unidades de Atendimento Socioeducativo a obrigatoriedade da alimentação e atualização de todas as informações contidas no SISE, cabendo na forma da Lei sanção administrativa quando da não alimentação.

Art.15º Para fins de adaptação as Unidades terão prazo de 30 dias a partir da publicação desta, para adequação e utilização do Sistema de Informações Socioeducativo - SISE.

Art.16º O uso inadequado do SISE sujeitará o responsável às sanções civis, penais e administrativas na forma da lei.

Art.17º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR ALEXANDRE DE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 809144

PORTARIA Nº 0226/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro nos processos SAP 14835/2022 e SAP 10471/2022, resolve: **SUBSTITUIR** os servidores **MARCELO DOS SANTOS RIBAS**, matrícula 0963321-9-01 e **SAMIRA LOPES DA SILVA CARDOSO**, matrícula 0345280-8-01, pelos servidores **LUCIANO CARDOSO**, matrícula 0928330-7-02 e **LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula , 0358628-6-02 como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**, designados pela Portaria nº. 1517/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 21.677, de 29/12/2021.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 809146

PORTARIA Nº 0227/GABS/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 12233/2022, resolve: **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao servidor **JONAS GABRIEL CORDEIRO ROSA**, matrícula 0963303-0-01, para responder pela Direção da Divisão de Operações com Cães, **no período de 07/02/2022 a 31/03/2022**, devido ao atual diretor estar participando do 4º CURSO DE OPERAÇÕES E ESCOLTAS DE ALTA COMPLEXIDADE –“ÁGUIA DE OSSO”.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 809147

PORTARIA Nº 0229/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro nos processos SCC 11793/2021, resolve: **SUBSTITUIR** a servidora **CAMILA REGINA CORDEIRO NUNES**, matrícula 0386891-5-01, pelo servidor **RICARDO DA SILVEIRA NUNES**, matrícula 0219494-5-01, como membro do **GRUPO DE TRABALHO** que visa à realização de estudos sobre pendências apontadas pelo Conglomerado Empresarial Ondrepsb/Montesinos, designada pela Portaria Conjunta nº 0017, publicada no DOE 21.682, de 06/01/2022.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 809148